

Indicadores Financeiros

Plano Multifuturo II

30/09/2024

Informações Gerais

AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado)	Carlos Eduardo Pitz
Custodia e Controladoria	Itaú Unibanco
Consultoria de Risco dos Investimentos	Aditus
Auditor Independente	BEZ Auditores Independentes S/S
Total dos Investimentos (R\$)	364.388.805,31

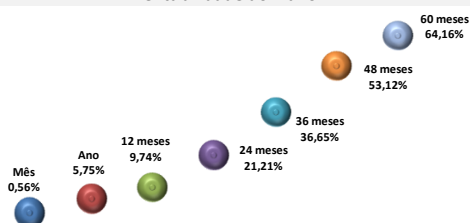
Comentário Mensal

No mês de setembro o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM), em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2024, decidiu elevar a taxa básica de juros SELIC em 0,25%, para 10,75% ao ano. O mês teve 21 dias úteis e a variação da taxa básica de juros da economia (Selic), foi de 0,84%. O IMA-B, índice de referência para as aplicações em títulos públicos lastreados em Notas do Tesouro Nacional, "série b", NTN-b, teve variação negativa de -0,67% no mês, com variação positiva acumulada no ano de 0,82%. O IRF-m, índice de referência para as aplicações em títulos públicos pré-fixados apresentou variação positiva de 0,34% no mês, acumulando 3,90% no ano. A Bolsa de Valores de São Paulo (B3) apresentou uma variação negativa no mês de -3,08%, com variação acumulada no ano negativa em -1,77%. O Real se valorizou em 3,68% em relação ao dólar americano no mês e 12,53% no ano. O INPC registrou alta de 0,48% em setembro, acumulando alta de 3,29% no ano. E por fim, o IPCA, índice de inflação oficial utilizado pelo Governo, teve alta no mês de 0,44% e acumulado no ano de 3,31%.

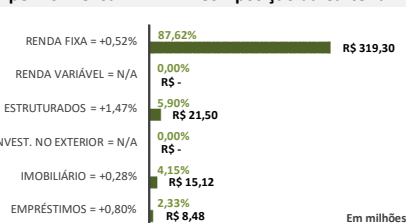
Histórico de Rentabilidade do Plano

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2010	0,52%	0,82%	1,08%	0,56%	0,25%	0,80%	0,92%	0,85%	1,29%	0,87%	0,92%	1,12%	10,47%
2011	0,98%	1,03%	1,05%	1,25%	0,95%	0,78%	0,82%	0,88%	0,94%	1,18%	0,94%	1,18%	12,66%
2012	1,22%	0,95%	0,91%	0,89%	0,72%	0,89%	1,11%	1,09%	0,85%	1,65%	1,35%	1,85%	14,34%
2013	0,61%	0,06%	-0,46%	1,23%	-0,66%	-1,91%	0,92%	-0,29%	1,37%	1,69%	0,16%	2,52%	5,28%
2014	-0,68%	0,92%	1,82%	1,35%	0,91%	1,01%	0,73%	0,99%	0,51%	1,26%	1,21%	0,88%	11,44%
2015	1,04%	1,26%	1,48%	1,31%	0,96%	1,11%	1,19%	0,64%	1,29%	1,64%	1,60%	1,40%	16,00%
2016	1,37%	1,35%	1,21%	1,05%	0,96%	1,25%	1,07%	0,98%	0,76%	0,81%	0,45%	0,81%	12,76%
2017	1,10%	0,85%	0,81%	0,52%	0,53%	0,54%	0,97%	0,80%	0,77%	0,64%	0,54%	0,75%	9,19%
2018	1,19%	0,62%	0,68%	0,67%	0,28%	0,85%	1,07%	0,53%	0,65%	1,01%	0,51%	0,22%	8,59%
2019	1,03%	0,41%	0,68%	0,87%	0,71%	0,71%	0,67%	0,78%	0,51%	0,69%	0,42%	1,32%	9,17%
2020	0,86%	0,05%	-1,62%	1,16%	0,79%	1,18%	1,47%	0,50%	0,29%	0,71%	2,28%	1,80%	9,83%
2021	0,52%	0,47%	1,47%	1,12%	1,40%	0,85%	-0,01%	0,36%	0,50%	-0,16%	1,39%	1,21%	9,48%
2022	1,02%	0,86%	2,12%	1,03%	2,17%	0,73%	0,26%	0,76%	0,69%	0,71%	0,21%	0,57%	11,70%
2023	0,87%	0,95%	1,56%	1,11%	1,28%	1,03%	0,81%	0,54%	0,33%	0,29%	1,82%	1,62%	12,91%
2024	0,23%	0,75%	0,61%	0,18%	0,64%	0,42%	1,19%	1,04%	0,56%				5,75%

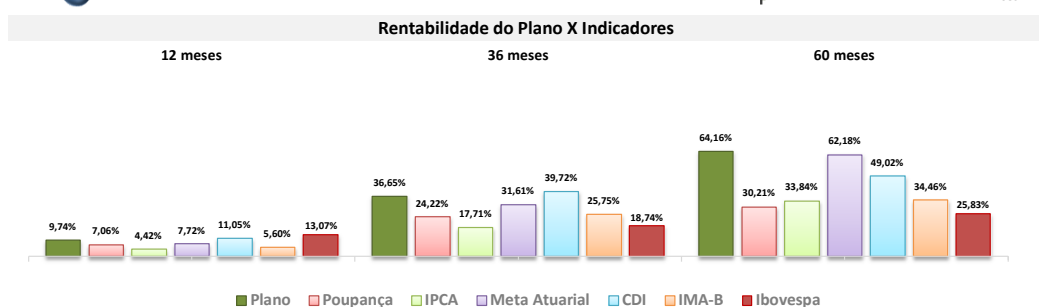
Rentabilidade do Plano



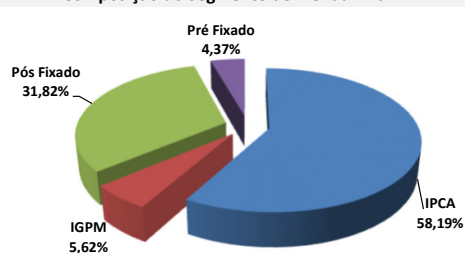
Desempenho Mensal



Composição da Carteira



Composição do Segmento de Renda Fixa



Composição do Segmento de Renda Variável

Ibovespa
Passivo 0,00%

* Os investimentos não contam com qualquer garantia da Fundação Codelec Social - FUSESC, das empresas patrocinadoras, dos gestores, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
* Este boletim tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a expressa concordância da Fundação Codelec Social - FUSESC. Apesar de conter informações de caráter informativo, a FUSESC não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas, resumidas ou sofrer alterações a qualquer momento.

Para a avaliação da rentabilidade é recomendável a análise de longo prazo.
* A rentabilidade acima é aplicável exclusivamente aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios em percentual de saldo de conta.
* É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Plano de Benefícios e da Política de Investimentos.
* A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.
* A rentabilidade e o saldo de conta podem ser influenciados pela opção tributária, pela conversão em benefício ou ainda pela opção por um dos institutos da Lei Complementar nº 109/01.